NOTA
As portas principais de saída de emergência da edificação deverão permanecer destrancadas ou, caso necessite ficar fechada, deverá haver vigilância humana durante todo o horário de funcionamento garantindo sua abertura em caso de sinistro.

AREA DE SEGURANÇA TOTALMENTE ABERTA

AREA DE REFUGIO DISTANCIA A ROTA DE POPULAÇÃO ATENDE AO ITEM 5.6.5.2 DA NT 32/2014
AREA DE REFUGIO LOCAL SEGURO QUE É UTILIZADO TEMPORARIAMENTE PELO USUARIO, ACESSADO ATRAVÉS DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE UM SETOR OU SETORES, FICANDO ENTRE ESSE (S) E O LOGRADOURO PUBLICO OU AREA EXTERNA COM ACESSO AOS SETORES

DE ACORDO COM NT-11
A LOTAÇÃO MÁX. É DE
33 PESSOAS. (E-1)

DE ACORDO COM NT-11
A LOTAÇÃO MÁX. É DE
129 PESSOAS. (F-8)

P1*, P2*, P3*, P4*, P5*, P6*, P7*, P8*, P9*, P10*, P11*, P12*, P13*, P14*, P15*, P16*, P17*, P18*, P19*, P20*, P21*, P22*, P23*, P24*, P25*, P26*, P27*, P28*, P29*, P30*, P31*, P32*, P33*, P34*, P35*, P36*, P37*, P38*, P39*, P40*,